



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.137	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	0001	-	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL R\$ 70.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0001 – Recurso Livre.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal